



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital 062/2013 - PROPES/IFMT

2ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – IFMT, por delegação de competência concedida pela Portaria Nº 1.306/2012, torna público o processo de seleção de projetos de **Inovação Tecnológica** para fins de participação na “**2ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica**” na forma e condições do presente Edital.

1. Objetivos

A **Feira IFMT de Inovação Tecnológica** tem por objetivo identificar projetos que apresentam o desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores para questões e necessidades da sociedade, buscando inovações oriundas dos resultados de pesquisas e de trabalhos de criação materializados em produtos e/ou processos que representem inovação ou aperfeiçoamento no âmbito das grandes áreas de atuação do IFMT. Visa também identificar projetos que tragam impactos sociais relevantes às comunidades carentes.

1.1 Objetivos Específicos

- a) Incentivar a cultura da criatividade e da inovação no meio acadêmico envolvendo discentes e pesquisadores lotados no IFMT;
- b) Promover a cultura do reconhecimento dos talentos, que incentive a competitividade do País.
- c) Reconhecer e divulgar pesquisas e projetos inéditos que apresentem como resultado produtos e/ou processos tecnologicamente inovadores;
- d) Promover o intercâmbio e a troca de experiências e incentivar a busca contínua do aprimoramento tecnológico;
- e) Incentivar a cultura da proteção da propriedade intelectual;
- f) Promover uma melhor visibilidade da atuação do IFMT, melhorando a sua imagem institucional;
- g) Promover o intercâmbio científico-tecnológico entre alunos, pesquisadores e a comunidade;
- h) Proporcionar condições de maior integração entre os Campi do IFMT e a comunidade externa.

2. Participantes

Poderão participar da **2ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica** pesquisadores (técnico administrativos e professores) lotados nos Campi do IFMT com no mínimo título de graduação e estudantes matriculados nas diferentes modalidades de ensino do IFMT. Cada projeto poderá ser apresentado por um pesquisador e até dois discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.1 São critérios exigentes aos participantes:

- a) Estar adimplente com a PROPES, quanto a prestações de contas e entrega de relatórios de Editais anteriores;
- b) Possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área do projeto apresentado.
- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes (pesquisador e alunos).

3. Categorias

As propostas deverão ser enquadradas em uma das três categorias abaixo:

- Produtos ou processos novos e alteração e/ou evolução tecnológica de produtos, processos e serviços;
- Alimentos Novos,
- Projetos com impactos sociais.

4. Etapas

- 1º) A equipe composta por um pesquisador e até dois discentes inscreve o projeto até a data limite, conforme cronograma no item 5 deste Edital e de acordo com o modelo de projeto apresentado em anexo;
- 2º) A comissão julgadora analisa o projeto e se pertinente, recomenda-o para contratação;
- 3º) Os projetos julgados e selecionados recebem financiamento de acordo com a planilha de custos e iniciam o desenvolvimento do produto ou processo. O prazo para o desenvolvimento do produto e/ou processo está estipulado no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.
- 4º) As equipes obrigatoriamente apresentarão seus projetos durante o **2º Workshop de Pesquisa e Inovação do IFMT**, a ser realizado em novembro de 2013;
- 5º) O IFMT poderá premiar os melhores trabalhos dentro de cada categoria.

5. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	01/08
Data limite para envio de propostas	23/08
Análise e avaliação dos projetos pela Comissão Julgadora	Até 29/08
Divulgação do resultado de seleção dos projetos	30/08
Início da contratação dos projetos	01/09
Prazo para indicação dos bolsistas (envio de documentação)	10/09
Data limite para desenvolvimento do projeto	Até 20/11
Apresentação dos produtos e processos desenvolvidos, avaliação e julgamento pela comissão julgadora e certificação dos vencedores.	27 a 29/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Concessão de Bolsa de Iniciação científica aos discentes – 4 meses	set a dez/2013
Data limite para prestação de contas.	Até 22/12

6. Inscrição dos Projetos

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, com no mínimo 8 e no máximo 12 páginas. Páginas no tamanho A4, fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens 2,5cm (superior e esquerda) e 2,0cm (inferior e direita).

Deverão compor o projeto os seguintes itens:

1. Título do Projeto.
2. Identificação dos proponentes (pesquisador e discentes)
3. Área de aplicação do produto ou processo.
4. Descrição da idéia (resumo).
5. Descrição da Metodologia a ser usada na execução do projeto
6. Descreva o que existe de novo na proposta (produto ou processo). Caracterização, aplicações mais importantes, vantagens e desvantagens em relação ao produto o processo similar existente.
7. Como foi identificada a necessidade de desenvolvimento/aperfeiçoamento do produto ou processo?
8. Quais os pontos fortes do produto ou processo?
9. Quais os pontos fracos do produto ou processo?
10. Qual o público a que se destina o produto ou processo?
11. Cronograma de execução do projeto
12. Planilha de custos do projeto

As inscrições deverão ser entregues na PROPES/IFMT até as 17h00min do dia **23 de agosto de 2013** ou via correio (SEDEX). No caso de envia via correio, será considerada a data de carimbo do correio.

7. Seleção dos Projetos

Os projetos apresentados até a data limite, conforme cronograma no item 5 deste Edital, serão analisados e avaliados por Comissão Julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Renovação.

Após análise de mérito e relevância de cada proposta a Comissão Julgadora divulgará o resultado, devendo enquadrá-los em um dos itens a seguir:

- a) recomendado;
- b) recomendado com adequações.
- c) Excedente/não recomendado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

8. Critérios para avaliação e seleção dos projetos

Os critérios para o julgamento dos projetos pela comissão julgadora serão:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	1	0 a 5
Utilidade técnica/ aplicabilidade perante a sociedade.	1	0 a 5
Viabilidade econômica do projeto.	2	0 a 5
Experiência, produção científica e tecnológica do proponente.	1	0 a 5
Requisitos de inovação: capacidade inventiva, novidade e suficiência descritiva.	3	0 a 5

9. Financiamento dos Projetos

Serão selecionados e financiados no Presente Edital **24 projetos de pesquisa**. Os projetos que participaram e foram selecionados no Edital 028/2011 podem ser readequados ao presente edital para participação. Para isto devem adequá-los a realidade atual, refazer a planilha orçamentária, adequando-a aos valores que serão financiados no presente edital e indicar novamente os alunos bolsistas.

Os projetos aprovados serão financiados em até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) com recurso oriundo da Fonte 112, PTRES 62718 “Projeto Pesquisa Aplicada”. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 - “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012.

§ 1º Os itens financiáveis são:

1. MATERIAL DE CONSUMO: Poderão ser financiados materiais de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviço de terceiros pessoa jurídica. Não serão permitidas despesas com pessoa física.
2. Despesas referentes à participação no **2º Workshop de Pesquisa e Inovação do IFMT**, limitada a 30% do valor total apoiado. Para a participação no evento podem ser apoiadas despesas como: pôsteres, baners, folders, produtos e insumos, desde que com o objetivo de apresentar o trabalho relacionado ao projeto de pesquisa;

§ 2º O valor financeiro solicitado será analisado pela equipe da PROPES, podendo ter aprovação total ou parcial, nunca ultrapassando o limite de **R\$ 2.000,00**. O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela depositado em conta corrente indicada pelo pesquisador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

§ 3º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo pesquisador ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, aprovado pela resolução CONSUP Nº 051/2012.

10. Das Bolsas de Iniciação Científica

Para cada projeto aprovado a PROPES disponibilizará duas bolsas de Iniciação Científica por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2013). Poderão ser indicados como bolsistas alunos do ensino médio/técnico e/ou do ensino superior, desde que atendam as exigências legais para serem bolsistas de Iniciação Científica do IFMT. O Valor das bolsas será aquele aprovado pela Resolução CONSUP 050/2012, ou seja, R\$ 250,00/mês se for aluno do ensino médio/técnico e R\$ 400,00/ mês se for aluno do ensino superior.

11. Prazo para o desenvolvimento o do Projeto

Após a contratação dos projetos a equipe deverá iniciar o desenvolvimento do produto e/ou processo, devendo concluí-lo no prazo estipulado no cronograma, item 5 do presente Edital. Os recursos financeiros deverão ser utilizados de acordo com Regulamento do “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, no prazo estipulado pelo Edital.

12. Apresentação dos Resultados

Os resultados serão apresentados em data e local a ser definido pelo Pró-Reitoria de pesquisa e Inovação em evento denominado: **2º Workshop de Pesquisa e Inovação do IFMT**. O local será aberto a visitação pública, tanto para comunidade interna do IFMT como para comunidade externa.

OBS: No **2º Workshop de Pesquisa e Inovação do IFMT** a PROPES disponibilizará para cada projeto um “STAND” de aproximadamente 4m² (2mx2m). A organização do Stand, bem como a necessidade de equipamentos e/ou insumos para a apresentação do projeto ficarão por conta do pesquisador e/ou Campus de origem do projeto.

13. Análise e julgamento dos Resultados

A PROPES nomeará uma comissão julgadora para a avaliação dos trabalhos, podendo os membros da comissão ser IFMT ou de outras instituições. Os nomes dos integrantes da Comissão julgadora somente serão divulgados no dia do evento.

A exposição dos produtos e/ou processos, deve ser feita durante Workshop, de acordo com um cronograma a ser divulgado na programação do evento. A equipe que não obedecer a esse cronograma será eliminada e deverá devolver o valor total do financiamento do projeto.

A apresentação do produto e/ou processo pelas equipes à Comissão Julgadora será de duas formas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

a) **Apresentação oral (defesa do projeto):** deverá ser realizado com o uso de recurso audiovisual. Cada equipe terá até 15 minutos para a apresentação. Deverá ser apresentado, entre outros itens a descrição da idéia, a metodologia utilizada para o desenvolvimento do produto e/ou processo, as dificuldades encontradas, os custos para obtenção do resultado, o público a que se destina o produto e/ou processo e as vantagens em relação aos similares existentes.

b) **Apresentação do projeto no stand:** Apresentação/demonstração do produto/processo no Stand. A Comissão Julgadora visitará, em horário pré-estabelecido, os “Stand” para que seja feita demonstração do produto e/o processo desenvolvido pelos membros da equipe.

Para o julgamento final dos projetos a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes itens:

- Coerência entre o projeto apresentado e os resultados obtidos;
- Qualidade e objetividade da apresentação da equipe;
- Coerência na utilização da metodologia proposta;
- Grau de inovação do produto e/ou processo;
- Viabilidade técnica e econômica do produto e/ou processo;
- Aplicabilidade prática do produto e/ou processo.

A PROPES emitirá certificado para todos os participantes e certificado de classificação (1º, 2º e 3º colocado) em cada categoria. Poderá também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, estipular uma premiação para os melhores trabalhos de cada categoria.

14. Cancelamento da Concessão

A Concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFMT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. Avaliação Final / Prestação de Contas

O Coordenador do projeto deverá fazer a prestação de contas em formulário específico disponibilizado pela PROPES, até **22/12/2013**, em conformidade com o Regulamento de “Auxílio Financeiro a Pesquisador” do IFMT.

O Pesquisador deve também apresentar relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e desenvolvimento do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

16. Revogação ou anulação do Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá se revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. Permissões e Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

18. Das Disposições Gerais

a) Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

b) Qualquer alteração relativa á execução do projeto deverá ser solicitada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

c) Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no termo de Concessão.

d) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

e) As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação serão de domínio público.

f) Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter um valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com como estabelecimento na lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela política de Inovação Tecnológica do IFMT.

g) Todos os autores participantes do presente edital declaram, sob as penas da lei, que o trabalho entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o IFMT de qualquer responsabilidade em razão de sua não veracidade.

h) O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, especial, pelas disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que couber, pelas normas internas do IFMT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

19. Dos Esclarecimentos e das informações Adicionais

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pesquisa@ifmt.edu.br, ou através do telefone **(65) 3616-4112**.

20. Cláusula Reserva

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cuiabá, 01 de agosto de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. J. Conte', is positioned above the typed name.

Ademir José Conte
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria nº 135 de 11/02/2011